

ACÓRDÃO Nº 3718/2024 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 033.426/2019-8
- 1.1. Apensos: 033.709/2023-8; 033.717/2023-0
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Responsáveis: Aliance Engenharia Ltda. (08.795.681/0001-33); Clóvis José Pragana Paiva (449.018.954-00).
- 3.1. Embargante: Clóvis José Pragana Paiva (449.018.954-00).
4. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jhonatan de Jesus.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Israel Nonato da Silva Júnior (16.771/OAB-DF) e Manoel Alves de Oliveira, representando Clóvis José Pragana Paiva.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Clóvis José Pragana Paiva, ex-prefeito de Ribeirão/PE, ao Acórdão 732/2024-TCU-1ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. comunicar esta decisão ao recorrente.
10. Ata nº 17/2024 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/5/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3718-17/24-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral